



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.680 MACEIÓ/AL, 18 DE JULHO DE 2025.**

PROJETO DE LEI Nº. 027/2025.  
Autor(a): VEREADOR ALLAN PIERRE.

*INSTITUI O DIA 20 DE JULHO COMO O DIA DO PADRE CÍCERO, FERIADO DE NATUREZA CÍVICA EM HOMENAGEM A PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Padre Cícero, no âmbito do Município de Maceió, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Julho.

**Parágrafo Único.** A referida data comemorativa deverá ser incluída no calendário oficial, bem como poderá o Poder Executivo apoiar a realização de celebrações e atividades alusivas à data, em parceria com entidades culturais e sociais, observando a legislação e os limites orçamentários vigentes.

**Art. 2º** A data de que trata o art. 1º tem como objetivo celebrar a memória e o legado de Padre Cícero Romão Batista, reconhecendo sua contribuição histórica, cultural e social, além de promover atividades culturais e educativas que incentivem a reflexão sobre sua vida e importância para a sociedade, reforçando a identidade cultural e os valores comunitários do povo maceioense.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 2025.

**CHICO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**22554EBC

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 21/07/2025. Edição 7211  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>